LEI MUNICIPAL Nº 1055, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Parque Linear, localizado no Bairro Itapoá, Centro.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Parque Melinda Maria Zagonel” a obra pública localizada no Bairro Itapoá, Centro, na Avenida das Nações Unidas com Avenida Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de março de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3449/2021 pag. 810 em 24/03/2021.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820